Processo: 5654262-72.2023.8.09.0051
Movimentacao 72: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasgrupommvmarco2025.pdf - Pag.1/10

Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS -> Processo Administrativo
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:50:08

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

Processo nº 5654262-72.2023.8.09.0051
RELATÓRIOS MENSAIS DA ADM. JUDICIAL

FLÁVIO CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, neste ato representada por seu sócio titular, Flávio Cardoso, inscrito na OAB/GO nº 24.920, responsável pela Administração Judicial das empresas do GRUPO MMV, vem à presença deste juízo, em atenção ao art. 22, inciso II, "c" da Lei 11.101/2005 apresentar relatório mensal das atividades do devedor, referente ao mês de MARÇO DE 2025.

I - RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DA EMPRESA RECUPERANDA DO MÊS DE MARÇO/2025

1. Via da presente manifestação a Administração Judicial junta em anexo o parecer do auxiliar contábil sobre o relatório de prestação de contas apresentado pela Recuperanda referente ao mês de MARÇO de 2025, em atendimento ao art. 22, II, alínea "c" da Lei 11.101/2005.

2. O presente relatório tem como parâmetro os valores retirados do balanço, balancete e demonstrativo do resultado do exercício da atividade do grupo em recuperação judicial no mês de março de 2025, conforme quadro abaixo:

flaviocardosoadvocacia@gmail.com
Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt.10,
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia.
CEP.: 74981-145

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/09/2025 19:02:11
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109087685432563873738442430, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5654262-72.2023.8.09.0051
Movimentacao 72: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasgrupommvmarco2025.pdf - Pag.2/10

Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS -> Processo Administrativo
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:50:08

CONTAS	JR CONSULTORIA CNPJ : 42.567.238/0001-43	MARCELO AUGUSTO BORGES CNPJ : 40.177.371/0001-68	MARCELO AUGUSTO BORGES CNPJ : 40.374.127/0001-95	MMV COM DE PNEUS ADM. LTDACNPJ. 28.661.453/0001-88	MMV DISTRIBUIDORA E IMP. PNEUS LTDA CNPJ 43.207.723/0001-79	TOTAL
ATIVO	**R$ 1.797,59**	**R$ 47.973,43**	**R$ 345.284,28**	**R$ 54.196.021,35**	**R$ 10.668.786,37**	**R$ 65.259.863,02**
CIRCULANTE	**R$ 1.797,59**	**R$ 47.973,43**	**R$ 345.284,28**	**R$ 44.998.258,84**	**R$ 10.368.786,37**	R$ 55.762.100,51
Disponibilidades	R$ -	R$ 11.533,24	R$ -	R$ 929.343,19	R$ 1.846,38	R$ 942.722,81
Clientes				R$ 22.575.919,83	R$ 759.026,19	R$ 23.334.946,02
Créditos diversos	R$ 1.797,59	R$ 36.440,19	R$ 345.284,28	R$ 18.424.452,33	R$ 2.458.196,30	R$ 21.266.170,69
Investimentos				R$ 5.257,61	R$ 1.000,00	R$ 6.257,61
Estoques				R$ 3.063.285,88	R$ 7.148.717,50	R$ 10.212.003,38
Adiantamento e despesas antecipadas						R$ -
Devedores diversos						R$ -
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 9.197.762,51**	**R$ 300.000,00**	R$ 9.497.762,51
Realizável a longo prazo	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	R$ 752.692,53	R$ 300.000,00	R$ 1.052.692,53
Imobilizado	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	R$ 5.011.752,56	R$ -	R$ 5.011.752,56
Intangível				**R$ 3.433.317,42**	**R$ -**	R$ 3.433.317,42
PASSIVO	**R$ 1.797,59**	**R$ 47.973,43**	**R$ 345.284,28**	**R$ 54.196.021,35**	**R$ 10.668.786,37**	R$ 65.259.863,02
CIRCULANTE	**R$ 3.033.571,56**	**R$ 7.028.969,93**	**R$ 10.403.803,11**	**R$ 5.751.707,15**	**R$ 2.113.637,58**	R$ 28.331.689,33
Empréstimos e financiamentos				R$ 1.679.871,54	-R$ 43.263,51	R$ 1.636.608,03
Financiamentos de máquinas/veículos				R$ -	R$ -	R$ -
Fornecedores	R$ 1.914.214,55	R$ 5.818.738,11	R$ 8.924.045,83	R$ 2.811.285,17	R$ 2.135.021,60	R$ 21.603.305,26
Obrigações trabalhistas	R$ 996.926,93	R$ 1.066.130,41	R$ 1.281.265,11	R$ 334.055,13	R$ 7.450,00	R$ 3.685.827,58
Obrigações tributárias	R$ 122.430,08	R$ 144.101,41	R$ 198.492,17	R$ 891.845,83	R$ 14.429,49	R$ 1.371.298,98
Provisões						R$ -
Outras obrigações				R$ 34.649,48	R$ -	R$ 34.649,48
NÃO CIRCULANTE	**R$ 194.067,88**	**R$ 348.339,40**	**R$ 715.744,73**	**R$ 87.900.900,13**	**R$ 5.407.037,74**	R$ 94.566.089,88
Credores em Recuperação Judicial	R$ 194.067,88	R$ 206.758,41	R$ 335.829,50	R$ 84.308.209,82	R$ 5.407.037,74	R$ 90.451.903,35
Empréstimos e financiamentos		R$ 141.580,99	R$ 379.915,23	R$ 560.140,22	R$ -	R$ 1.081.636,44
Parcelamentos tributos Federais				R$ 3.032.550,09		R$ 3.032.550,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-R$ 3.225.841,85**	**-R$ 7.329.335,90**	**-R$ 10.774.263,56**	**-R$ 39.456.585,93**	**R$ 3.148.111,05**	-R$ 57.637.916,19
Capital social	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 16.050.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 17.612.000,00
Lucros ou prejuízos acumulados	-R$ 3.227.841,85	-R$ 7.359.335,90	-R$ 10.804.263,56	-R$ 54.113.240,54	R$ 1.648.111,05	-R$ 73.856.570,80
Resultado do exercício	R$ -	R$ -	R$ -	-R$ 1.393.345,39	R$ -	-R$ 1.393.345,39

3. Foi possível constatar que o **Faturamento líquido do grupo em soerguimento, no mês de março foi de R$ 1.144.731,06 (um milhão, cento e quareta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e seis centavos)**, o que representa uma queda de 23,94% se comparado ao mês anterior, conforme quadro abaixo:

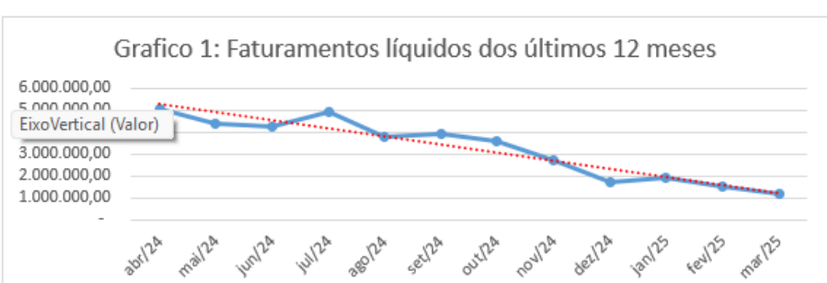

4. No mês de março, <u>o resultado foi de prejuízo líquido, de R$ 811.538,17 (oitocentos e onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezessete centavos),</u> sendo que, conforme se extrai do balanço patrimonial consolidado, <u>há prejuízos acumulados no montante de R$ 73.856.570,80 (setenta e três milhões,</u>

flaviocardosoadvocacia@gmail.com
Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt.10,
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia.
CEP.: 74981-145

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/09/2025 19:02:11
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109087685432563873738442430, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5654262-72.2023.8.09.0051
Movimentacao 72: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasgrupommvmarco2025.pdf - Pag.3/10

Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS -> Processo Administrativo
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:50:08

oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), registrados nas contas lucros ou prejuízos acumulados e prejuízos do exercício.

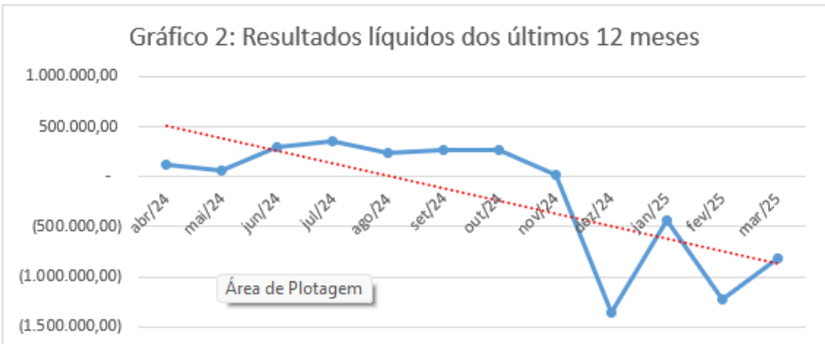

5. Nota-se ainda, que o património líquido do grupo encontra-se negativo em R$ 57.637.916,19 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos), e a Recuperanda trabalha operacionalmente com percentual de 100% com capital de terceiros, sem capital próprio, *in verbis:*

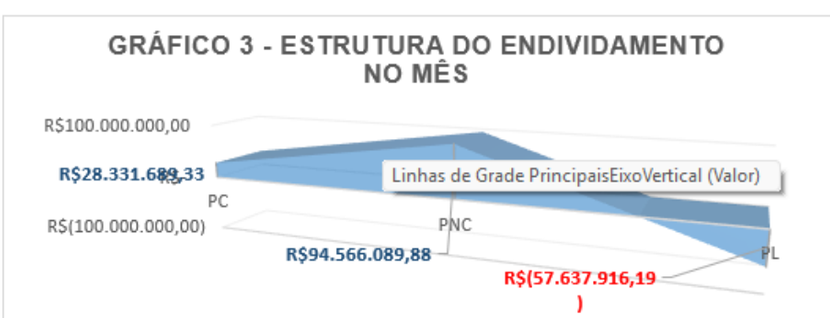

6. O grupo recuperando precisa aumentar seus lucros mensais para aumentar o fluxo de caixa futuro, melhorar os índices de liquidez e reverter a situação negativa do património líquido.

7. No que se refere aos indicadores financeiros e de rentabilidade, foi possível extrair que o índice de liquidez geral ficou em 0,462293, já o índice de liquidez seca foi em 1,607744 e o índice de liquidez corrente fechou

flaviocardosoadvocacia@gmail.com
Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt.10,
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia.
CEP.: 74981-145

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/09/2025 19:02:11
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109087685432563873738442430, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5654262-72.2023.8.09.0051
Movimentacao 72: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasgrupommvmarco2025.pdf - Pag.4/10

Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS -> Processo Administrativo
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:50:08

em **1,968188** sendo considerados bons, visto que o mínimo deveria ser 1,0, sinalizando que a empresa poderá cumprir suas obrigações de curto prazo com seus ativos circulantes disponíveis.

8. A **margem líquida** fechou em **-0,708933**, e a **rentabilidade do ativo** esteve em **-0,012435,** ambos negativos, em razão do prejuízo líquido do mês, veja:

4.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL(ILG[1]):

ÍNDICE: **0,462293**

Análise: **Situação desfavorável**.

Um valor inferior a 1, como apresentado no mês (0,462293), indica que os ativos líquidos não são suficientes para cobrir o total das dívidas, sinalizando possível dificuldade financeira e maior risco de inadimplência futura.

Segundo Assaf Neto (2012), esse índice revela a liquidez da empresa tanto a curto quanto a longo prazo, sendo utilizado como medida de segurança financeira.

4.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):[2]

ÍNDICE: **1,968188**

ANÁLISE: **Situação favorável.** Um valor superior a 1, como apresentado no mês (1,968188), é considerado favorável, pois **indica que os recursos disponíveis superam as dívidas de curto prazo**.

Segundo Assaf Neto (2012), esse índice é uma medida clássica de solvência imediata e reflete a saúde financeira operacional da empresa. Marion (2012) destaca que, apesar de indicar segurança, valores muito elevados podem sugerir ociosidade de recursos.

4.3 ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)[3]:

flaviocardosoadvocacia@gmail.com
Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt.10,
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia.
CEP.: 74981-145

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/09/2025 19:02:11
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109087685432563873738442430, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5654262-72.2023.8.09.0051
Movimentacao 72: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasgrupommvmarco2025.pdf - Pag.5/10

Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS -> Processo Administrativo
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:50:08

ÍNDICE: **1,607744**

ANÁLISE: **Situação favorável**. O resultado de 1,607744 é favorável, indicando que para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa possui R$ 1,60 em ativos circulantes de maior liquidez para honrar seus compromissos.

Assaf Neto (2014) explica que este índice foi criado para oferecer uma visão mais rigorosa da capacidade de pagamento de uma empresa, ao desconsiderar os ativos de menor liquidez. A análise do indicador pressupõe que os estoques podem ter uma realização mais demorada e difícil, e que as despesas antecipadas não representam valores a receber, mas sim serviços ou benefícios futuros.

4.4 EBITDA[4]

ÍNDICE: **-0,471299**

MARGEM: R$ **-R$ 539.510,57**

ANÁLISE: **Situação desfavorável**: A apuração de um EBITDA negativo representa uma **situação operacional crítica** para a empresa. Este resultado indica que a geração de caixa das atividades principais foi insuficiente até mesmo para cobrir os próprios custos e despesas operacionais, antes de se considerar o pagamento de juros, impostos e a reposição de ativos (depreciação e amortização).

Segundo Assaf Neto (2014), o EBITDA é uma medida da capacidade de geração operacional de caixa. Um valor negativo significa que a operação consumiu caixa em vez de gerá-lo, comprometendo a capacidade da empresa de remunerar os proprietários de capital (credores e acionistas).

flaviocardosoadvocacia@gmail.com
Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt.10,
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia.
CEP.: 74981-145

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/09/2025 19:02:11
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109087685432563873738442430, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5654262-72.2023.8.09.0051
Movimentacao 72: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasgrupommvmarco2025.pdf - Pag.6/10

Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS -> Processo Administrativo
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:50:08

É importante, no entanto, ir além deste indicador. O EBITDA possui limitações, pois ignora importantes variáveis, como a qualidade do crédito da empresa, impostos sobre lucros, necessidades de reinvestimentos etc. Portanto, a análise deve ser complementada com a verificação do fluxo de caixa total e do balanço patrimonial para entender a real situação de liquidez e solvência do Grupo.

4.5 MARGEM LÍQUIDA[5]:

ÍNDICE: **-0,708933**

ANÁLISE: **Situação desfavorável**:

A margem líquida negativa indica uma **situação desfavorável**, pois a o Grupo econômico apresentou prejuízo líquido no período. Isso significa que a soma de todos os custos, despesas operacionais, despesas financeiras e tributos foi superior à receita líquida gerada pelas vendas.

Segundo Assaf Neto (2014), a margem líquida mede a eficiência de uma empresa em produzir lucro por meio de suas vendas. Um resultado negativo, portanto, evidencia ineficiência na gestão global de custos e na formação de preços, sendo um forte alerta sobre a viabilidade econômica do negócio. É necessária uma análise detalhada da demonstração de resultados para identificar as causas do prejuízo e implementar ações corretivas urgentes.

4.6 RENTABILIDADE DO ATIVO (ROA)[6]:

ÍNDICE: **- 0,012435**

ANÁLISE: **Situação desfavorável**.

Um ROA negativo indica uma **situação operacional desfavorável.** Significa que os ativos da empresa, em vez de gerarem um retorno positivo, produziram um prejuízo operacional no período analisado.

Conforme Assaf Neto (2014), o ROA revela o retorno produzido pelo total das aplicações realizadas por uma empresa em seus ativos e é calculado com base no lucro operacional, que independe da forma como a empresa é financiada. Um resultado negativo sinaliza, portanto, uma ineficiência na gestão dos negócios.

Essa ineficiência pode ser investigada através da decomposição do ROA, que é o produto da Margem Operacional pelo Giro do Ativo. Um ROA negativo decorre diretamente de uma Margem Operacional negativa, indicando que a atividade principal da empresa não é lucrativa. Isso exige uma revisão urgente da estrutura de custos, política de preços e da eficiência geral na utilização dos seus recursos totais.

9. Quanto ao quadro, se nota que o índice de EBITDA, no mês de março de 2025 apresentou-se negativo em 0,471299, o que denota que o resultado do mês teve influência negativa no fluxo de caixa da empresa, e ela não está gerando lucro suficiente com suas atividades operacionais para cobrir os custos de depreciação, amortização de resultado financeiro.

flaviocardosoadvocacia@gmail.com
Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt.10,
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia.
CEP.: 74981-145

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/09/2025 19:02:11
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109087685432563873738442430, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5654262-72.2023.8.09.0051
Movimentacao 72: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasgrupommvmarco2025.pdf - Pag.7/10

Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS -> Processo Administrativo
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:50:08

10. A Administração Judicial solicitou ao grupo os inventários e movimentações de seu estoque, tendo sindo enviado para a análise documentaçãoe referente a empresa MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda (28.661.453/0001-88), e da empresa MMV Dist. e Imp. de Pneus Ltda (43.207.723/0001-79), que são as empresas que comercializam os produtos.

11. Os registros nos inventários da empresa das empresas MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judicial e MMV Dist. e Imp. de Pneus Ltda em Rec. Judicial estão consistentes com os registros contábeis, conforme demonstrado no relatório abaixo.

Filiais		CNPJ
2	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0003-40
3	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0004
4	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0005-01 (encerrada)
8	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0009-35
10	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0011-50
13	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0014-00 (encerrada)
14	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0015-83
20	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0021-21
21	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0022-02
22	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0023-93
24	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0025-55
27	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0028-06
29	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0030-12
30	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0031-01
32	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0033 (encerrada)
33	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	8.661.453/0034
34	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0035-27
35	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0036-08
36	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0037-99 (encerrada)
37	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0038-70
38	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0039-50
48	MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judic	28.661.453/0049-22

12. As empresas Marcelo Augusto Borges Ltda em Rec. Judicial (40.177.371/0001-79), JR Consultoria Ltda em Rec. Judicial (42.567.238/0001-43) Marcelo Augusto Borges Ltda em Rec. Judicial (40.374.127/0001-95), não possuem movimentações de estoques.

flaviocardosoadvocacia@gmail.com
Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt.10,
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia.
CEP.: 74981-145

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/09/2025 19:02:11
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109087685432563873738442430, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5654262-72.2023.8.09.0051
Movimentacao 72: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasgrupommvmarco2025.pdf - Pag.8/10

Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS -> Processo Administrativo
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:50:08

13. Por fim, em atenção aos relatórios das folhas de pagamentos e os cumprimentos das obrigações de SEFIP/GFIP das empresas, houve 06 (seis) desligamentos e 03 (três) admissões, apurando-se no final do mês o número de 84 (oitenta e quatro) funcionários no quadro total do grupo econômico.

II – DA CONCLUSÃO

14. Por todo o Exposto, após detida análise na documentação apresentada, conclui-se o seguinte:

i) Conclui-se Conclui-se que o Grupo Econômico enfrenta desafios significativos na gestão financeira e operacional, os quais exigem atenção imediata. A análise do presente relatório, referente a março de 2025, permite uma avaliação atualizada da situação da companhia, sendo imperativa a manutenção da tempestividade na entrega dos próximos relatórios para a completude da avaliação contínua, pois, apesar das cobranças, os relatórios do mês de março foram entregues ao administrador no dia 01 de agosto de 2025.

ii) Em relação à situação financeira, o faturamento líquido consolidado do Grupo em março foi de R$ 1.144.731,06 representando uma variação negativa de 23,94% em relação ao mês anterior. É preocupante

flaviocardosoadvocacia@gmail.com
Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt.10,
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia.
CEP.: 74981-145

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/09/2025 19:02:11
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109087685432563873738442430, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5654262-72.2023.8.09.0051
Movimentacao 72: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasgrupommvmarco2025.pdf - Pag.9/10

Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS -> Processo Administrativo
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:50:08

a persistente tendência de redução do faturamento nos últimos 12 meses, que exige uma análise aprofundada das causas e a implementação de estratégias de reversão.

iii) Adicionalmente, o Grupo registrou um expressivo prejuízo líquido de R$ 811.538,17 no mês e mantém um cenário de resultados negativos nos últimos 12 meses, indicando um ponto de atenção crítico quanto à rentabilidade. A Margem EBITDA foi negativa em R$ 539.510,57, o que demonstra que as receitas não foram suficientes para cobrir os custos e as despesas operacionais.

iv) O Patrimônio Líquido consolidado do Grupo, negativo em R$ 57.637.916,19, é um indicador alarmante. Este valor sugere que as operações estão sendo conduzidas com capital de terceiros, uma vez que o capital próprio foi consumido por prejuízos acumulados. Consequentemente, os índices de rentabilidade, como a Rentabilidade do Ativo (ROA), foram negativos, refletindo o prejuízo líquido do período e a ineficiência na geração de resultados a partir dos ativos.

v) Em termos de liquidez, enquanto os índices de liquidez corrente (1,97) e seca (1,61) se apresentam acima de 1, indicando uma aparente capacidade de honrar os compromissos de curto prazo, o índice de liquidez geral está em 0,46, abaixo de 1. Isso aponta para dificuldades estruturais no cumprimento de obrigações de longo prazo.

flaviocardosoadvocacia@gmail.com
Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt.10,
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia.
CEP.: 74981-145

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/09/2025 19:02:11
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109087685432563873738442430, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5654262-72.2023.8.09.0051
Movimentacao 72: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasgrupommvmarco2025.pdf - Pag.10/10

Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS -> Processo Administrativo
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:50:08

15. Diante do exposto, e com base nos documentos e informações disponibilizadas pelo Grupo Econômico, enfatizamos a necessidade urgente de adoção de estratégias de gestão com medidas efetivas para melhorar a capacidade financeira e econômica.

16. Recomenda-se a revisão das estratégias de negócios, a implementação de ações para redução de custos, a busca por novas oportunidades de receita e o fortalecimento da estrutura financeira da empresa.

17. Quanto ao presente relatório mensal de atividades, requer a intimação dos credores, por seus advogados, para que tomem conhecimento do trabalho ora apresentado, de modo que estes também possam, caso queiram, manifestarem-se acerca do relatório anexado.

Nesses termos, pede deferimento.

Aparecida de Goiânia, GO, assinado e datado eletronicamente.

FLÁVIO CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Administração Judicial
Flávio Cardoso
OAB/GO Nº 24.920

flaviocardosoadvocacia@gmail.com
Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt.10,
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia.
CEP.: 74981-145

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/09/2025 19:02:11
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109087685432563873738442430, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p